

## **O INDIVIDUALISMO MORAL DE ÉMILE DURKHEIM E SEU CONTRAPONTO AOS UTILITARISTAS CLÁSSICOS**

**Aluno:** Ronaldo Jesus dos Santos

**Orientador:** Sidnei Ferreira de Vares

**Resumo:** A proposta deste Trabalho foi analisar o problema que Émile Durkheim se deparou nas sociedades modernas no século XIX, a saber, o Individualismo Moral. O contraponto em questão seria a relação entre indivíduo e sociedade, suas divergências são encontradas no individualismo Utilitarista dos economistas clássicos. Dessa forma, Emile Durkheim expõe questões fundamentais tais como: a do estado de natureza do homem, sua condição de indivíduo e sua capacidade para viver em sociedade. Esta reflexão o levará a busca pelo conceito de individualismo fazendo com que individualismo moral seja diferente do individualismo egoísta. A conclusão é a de que há uma integração social que superaria essa conduta utilitária e simples remediada pelos economistas clássicos, que apesar da sociedade reger os indivíduos por meio da coerção esse tem vida própria e está ativo na sociedade.

**Palavras-chave:** Individualismo moral, Individualismo egoísta, Indivíduo, sociedade.

## **THE INDIVIDUALISMO ÉMILE DURKHEIM MORAL AND COUNTERPOINT TO YOUR CLASSICAL UTILITARIANS**

**Abstract:** The purpose of this work was to analyze the problem Émile Durkheim encountered in modern societies in the nineteenth century, namely the Moral Individualism. The contrast in question is the relationship between individual and society, their differences are found in the utilitarian individualism of the classical economists. Thus, Emile Durkheim sets out key issues such as: the state of nature of man, his individual condition and its ability to live in society. This reflection will lead the search for the concept of individualism causing moral individualism is different from selfish individualism. The conclusion is that there is a social integration to overcome this conduct utilitarian and simple remedied by the classical economists, that although individuals of society governed by coercion that has its own life and is active in society.

**Keywords:** moral individualism, selfish individualism, individual, society.

## 1. Introdução

É um interesse persistente dos estudiosos das obras de Durkheim glosarem o tema do individualismo moral que aparece nos textos de autores. Tratar-se-ia de um problema fundamental, tendo em vista que o individualismo moral é um problema da vida – e os que acreditam na causa exposto a entender o problema das relações sociais, problema esse, que rompeu geração com seus modos de analisarem o mundo não se pode dar ao luxo de não pensá-lo – quando se quer bem viver e alcançar uma norma moral legítima e válida a todos.

Dois foram os percursos pelos quais percorremos e pudemos descobrir as razões das divergências entre o pensador France e os utilitaristas: Os utilitaristas clássicos parte da ideia que para promover os indivíduos a viverem em sociedade era necessário o método egoísta, onde cada indivíduo busca seu interesse individual, já Durkheim, por sua vez, critica severamente a ideia, pois, a vida em sociedade está muito distante de interesses individuais, porquanto, como moralidade da operação simultânea vemos como características básicas os conceitos de compaixão e o respeito pelas leis e pelos outros, e promove a elaborar uma moral a partir dos fatos sociais.

Os utilitaristas clássicos são propositivos em suas palavras ao nos dizer que o objetivo da filosofia moral a qual apregoam, toma como defesa que o cabo de nossas ações é a felicidade e que o correto é definido em cumprimento das melhores consequências, que são determinadas em cumprimento da maximização imparcial da felicidade dos afetos por nossas ações. Ou seja, fazer com que execute a maior soma de felicidade possível a todos aqueles que sofrem de alguma forma os resultados naturais do que fazemos, remeterá essa maximização independente de serem pessoas que por nós temos afeto. Com isso entre salvar alguém próximo de um perigo eminente de incêndio e salvar alguns estranhos, tendo em vista que, salvar alguns estranhos maximiza a felicidade, o padrão moral utilitarista tem como defesa e certificação salvar a alguns estranhos do que alguém próximo.

A Filosofia moral utilitarista de John Stuart Mill é bem identificada em três partes: a felicidade é desejável; a felicidade *geral* é desejável, a felicidade é a única coisa desejável como fim, sendo tudo o resto desejável apenas como meio ou parte desse fim. Diante dessas alegações na maximização da felicidade, nós debruçamos no esclarecimento da Especialista Fernanda Belo Gontijo:

Em primeiro lugar, Mill usa as seguintes figuras de linguagem para mostrar que a felicidade é desejável: assim como podemos comprovar que determinado objeto pode ser visto, dar-se a conhecer que as pessoas o vêem e estabelecer a verdade que um som é audível dando a conhecer que as pessoas o ouvem, também estabelecemos a verdade que a felicidade é desejável demonstrando assim, que as pessoas a desejam. De segundo, é provar que a felicidade geral é desejável: Mill alega que se cada pessoa deseja a sua própria felicidade, de modo consequente todas as pessoas desejam a felicidade de todas as pessoas. Mas essa generalização é um tipo de falácia da generalização precipitada: uma amostra pequena é usada para sustentar uma conclusão tendenciosa. Nada se tem por garantia que quem desperta em almejar a sua própria felicidade venha a desejar a felicidade de todas as pessoas. Por fim, a terceira visa mostrar que a felicidade é a única coisa desejável como fim último e o resto é desejável apenas como meio ou parte para a felicidade. Mill alegava da seguinte maneira: defende o fato de as pessoas desejarem outras coisas diferentes da felicidade, como a virtude, por exemplo. Admite que a virtude seja digna de ser desejada e que deve ser desejada

por si mesma e acrescenta que tanto a virtude quanto outros ingredientes da felicidade (a música, a saúde, etc.) não são radicalmente distintos ou separados da felicidade. (GONTIJO, 2010, p. 1-18)

Diferentemente pensa e trabalha Durkheim, para quem a moral é objeto de ciência. A propósito Durkheim, tencionava fundar uma ciência da moral de inspiração positivista, pela qual a moral é entendida como uma ciência dos costumes – e enxergava na sociedade o *habitat* do Homem e do exercício da vida moral, lugar onde os grupos sociais se organizam e interagem. A moral durkheimiana é um sistema de fatos realizados ligados ao sistema total do mundo. Essa ideia de se fazer uma ciência da moral não era nenhuma novidade na época de Durkheim, ou mesmo antes dele, não era um pioneirismo. No entanto, a diversidade das concepções quanto ao que tal ciência deveria ser era tão grande quanto o número daqueles que pretendiam fundá-la. É inclusive bastante provável que o projeto de matriz durkheimiana tenha sobrevivido à prova do tempo, muito mais em virtude de sua vinculação com a constituição da Sociologia – institucionalizada academicamente – do que enquanto ciência da moral pura e simplesmente, ou enquanto base para reformas morais e políticas (WEISS, 2010, p. 31).

No capítulo segundo são expostos, sucintamente, os equívocos identificados por Durkheim, nas interpretações da moral a respeito das causas do estado doentio<sup>1</sup> que se observava nas sociedades modernas, levaram-no a enfatizar em sua tese *A Divisão do Trabalho Social*, a importância de fatos morais na integração dos homens à vida coletiva. Ele acreditava que a França encontrava-se mergulhada numa crise devido ao vazio provocado pelo desaparecimento dos valores e das instituições “protetoras” advindas do período feudal, como as corporações de ofícios. Conflitos e desordens seriam os sintomas da anomia<sup>2</sup> jurídica e moral presente na vida econômica, cujo progresso sem precedentes não tinha sido acompanhado de igual desenvolvimento de instituições dotadas de uma autoridade qualificada de regulamentar os interesses e estabelecer limites. A própria moral profissional encontrava-se ainda num nível rudimentar. Quando a sociedade é perturbada por uma crise, torna-se momentaneamente incapaz de exercer sobre seus membros o papel de freio moral, de uma consciência superior à dos indivíduos.

O fato moral, na expressão de Durkheim, é um fenômeno social como os outros, passível de estudo e compreensão científica, fazendo uso dos métodos das ciências positivistas – possibilitando a construção de uma moral laica e científica, livre da influência da Igreja ou mesmo de ideologias de matiz filosófica. Para Durkheim:

---

<sup>1</sup> Na tentativa de “curar” a sociedade da anomia, ele descreve a necessidade de se estabelecer uma solidariedade orgânica entre os membros da sociedade. A solução estaria em, seguindo o exemplo de um organismo biológico, onde cada órgão tem uma função e depende dos outros para sobreviver, se cada membro da sociedade exercer uma função na divisão do trabalho, ele será obrigado através de um sistema de direitos e deveres, e também sentirá a necessidade de se manter coeso e solidário aos outros. O importante para ele é que o indivíduo realmente se sinta parte de um todo, que realmente precise da sociedade de forma orgânica, interiorizada e não meramente mecânica.

<sup>2</sup> No livro *Da Divisão Do Trabalho Social*, Durkheim usa a palavra “anomia”, numa tentativa de explicar certos fenômenos sociais. No século XIX, as instituições sociais se encontravam enfraquecidas, os valores tradicionais eram rompidos e novos surgiam, muita gente vivendo em condições miseráveis, desempregados, doentes e marginalizados. Desta forma, numa sociedade integrada essa gente não podia ser ignorada. Aos problemas que ele observou, ele considerou como patologia social, e chamou aquela sociedade doente. A anomia era a grande inimiga da sociedade, algo que devia ser vencido, e a sociologia era o meio para isso. O papel do sociólogo seria, portanto estudar, entender e ajudar a sociedade em que está imerso.

“Moral (...) é tudo o que é fonte de solidariedade, tudo o que força o indivíduo a contar com seu próximo, a regular seus movimentos com base em outra coisa que não os impulsos de seu egoísmo”, e a moralidade é tanto mais sólida quanto mais numerosa e forte são aqueles laços de solidariedade (DUKHEIM, 2008, p. 338).

Interessante notar que, também para Durkheim, a moral começa onde existe vida coletiva, donde autonomamente forjam-se regras de convivência que estrutura e favorece as trocas e trabalhos sociais. A moral começa onde começa a vida em grupo. E a princípio, o fato moral da obrigação é uma das primeiras características da regra moral. Seja como for, o fato é que Durkheim se manteve como um autor relevante no cenário intelectual e sua ciência da moral também continuou como um tema de interesse no debate contemporâneo, muitas vezes adquirindo uma conotação distante daquela que possuía no cenário intelectual original na qual foi concebida.

No capítulo Terceiro são expostas as contraposições dos utilitaristas clássicos, os moralistas e Durkheim, com o famoso caso Dreyfus possibilitamos a analisar a problemática obscura em toda a Europa a questão do indivíduo e a sociedade ponto fundamental nos estudos de Durkheim. Confrontam-se aqui duas distintas orientações filosóficas: o individualismo egoísta e o individualismo moral depurado no final do século XIX. Marcar essa total diferença, e nenhuma similaridade, entre os dois sistemas de pensamento, foram um dos resultados dessa pesquisa. Não obstante isso, o principal resultado de nossa pesquisa foi encontrar em Durkheim pontos de interseção entre os indivíduos e a sociedade, e mostrar que o individualismo moral não se trata somente de um método teórico e investigativo era acima de tudo uma preocupação prática. Cabe ao leitor crítico avaliar se estamos corretos.

## **2. A posição de Durkheim sobre moral**

Para Durkheim, a crise moral que assolava sua época, era resultado da desintegração das instituições sociais como a família, religião e grupos políticos. Isso o levou a firmar uma proposta normativa, tendo por ideal a moral laica, firmada pelo estudo do fenômeno moral como *dever ser* moral. É certo que nos limites da pesquisa que nos propomos, não temos a pretensão de operar um estudo exaustivo com o fito de tratar da moral na sua totalidade, mas em Durkheim, oferecer uma expressão paulatina de seu pensamento e sua principal proposta no universo da moral. Uma dificuldade, e, talvez, o maior problema de compreender a moral de Durkheim, seja a relação entre o *dever ser* moral e sua ciência, no entanto, ele quer demonstrar não o que a moral é, mas como ela deveria ser e isso resultaria na sua ciência da moral. É possível antever sua ideia de estabelecimento dessa ciência nos manuscritos dos seus alunos no Liceu, em 1883, projetando assim uma “ciência da sociedade”. Durkheim define o que seria ciência para ele:

As características que um sistema de conhecimento deve possuir para que seja considerado. A partir disso podemos generalizar e dizer que o objetivo da ciência consiste em estabelecer relações de identidade ou de causalidade (dado que estabelecemos que o objetivo da ciência é o de explicar) e que explicar é estabelecer relações de identidade e causalidade entre coisas. Tendo isso em consideração, examinemos [o que seja] uma ciência. Em primeiro lugar, é preciso que a ciência tenha um objeto de explicação que lhe seja próprio. Por próprio, queremos dizer que esse objeto não é contemplado por nenhuma outra ciência e que é bem definido. Como podemos explicar algo se ele não for bem definido? Em segundo lugar, esse objeto precisa ser submetido ou a lei da

identidade ou a lei da causalidade, porque sem isso [teríamos] nenhuma explicação – e consequentemente nenhuma ciência – é possível. Mas essas duas características por si só não bastam para tornar um sistema de conhecimento uma ciência. Para explicar um objeto, é preciso que este seja acessível a nós. Se o objeto fosse inacessível, então, obviamente não poderíamos estudá-lo cientificamente. O termo utilizado para designar a disposição da mente para estudar um objeto é “método”. Portanto a terceira característica de uma ciência é a de que esta possui um método para estudar seu objeto.<sup>3</sup>

Decorrente dessa problemática, Durkheim durante sua carreira acadêmica observa a possibilidade e a necessidade de trabalhar na proposta de uma “ciência da moral”, amparado pelo seu conhecimento de filosofia, o qual aplicaria seus modos de conhecer e explicar as ideias dos valores morais. Podemos observar aquela proposta do autor numa das suas grandes obras, sua tese de doutorado na célebre discussão sobre *Da Divisão do Trabalho Social*, esta tinha a pretensão de ser uma obra de ciência da moral ou pelo menos aquilo que entendia ou que deveria ser tal ciência.

Este livro é, antes de tudo, um esforço para tratar os fatos da vida moral de acordo com os métodos das ciências positivas. Mas o uso que se tem feito dessa expressão não é o nosso, e desnatura seu sentido. Os moralistas que deduziram suas doutrinas, não de um princípio *a priori*, mas de algumas proposições emprestadas de uma ou mais ciências positivas como a biologia, a psicologia, a sociologia, qualificam sua moral de científica. Esse não é o método que nos propomos seguir. Nós não queremos obter a moral a partir da ciência, mas fazer a ciência da moral, o que é algo bem diferente. Os fatos morais são fenômenos como os outros; eles consistem em regras de ação que são reconhecidos por certas características distintivas; deve, portanto, ser possível observá-los, descrevê-los, classificá-los e buscar as leis que os explicam (DURKHEIM, 2010, p. 43).

Mas então de que forma deveria ser essa “ciência da moral”? Sobre qual aspecto o autor quer tratá-la? Em sua tese de doutorado, Raquel Weiss expressa o que de fato esse método não deveria consistir: “Fazer uma ciência da moral não é nem deduzir um sistema moral a partir de um princípio *a priori*, método este que ele considerava ser propriamente “filosófico”, nem “extrair a moral a partir da ciência”, seja esta ciência a psicologia, a sociologia ou a biologia” (WEISS, 2010, p. 81).

O esclarecimento da comentadora Raquel Weiss nos facilita a compreensão dessa ciência, sendo o domínio da moral, onde visa ser o conjunto de fatos já existentes, ou seja, aplica-se ao domínio do ser moral. Entende-se que a ciência da moral, dita por Durkheim é totalmente focada em uma perspectiva teórica, uma vez que se preocupa em conhecer aquilo que existe, ou seja, aquilo que a moral é, não algo para além daquilo que pensam os moralistas que se atém as questões metafísicas. Durkheim vê a ciência

---

<sup>3</sup> Durkheim, David Émile. *Science and Philosophy*. In: Durkheim et al., *Durkheim's philosophy lectures: notes from the Lycée de Sens course, 1883-1884* (Cambridge: Cambridge University Press, 2004, p. 42-3). [As referências a este texto serão sempre feitas a partir da versão em inglês, uma vez que se trata da única versão desse manuscrito publicada em livro. Para facilitar a conferência com o texto original francês, disponível apenas na internet, citamos o texto a partir do nome da lição em questão, no caso, *Science and Philosophy* ou *Science et Philosophie*. O endereço a partir do qual se pode ter acesso ao texto é o seguinte: Émile Durkheim, *Cours de Philosophie Fait au Lycée de Sens, Durkheim Pages*, 1883, <http://durkheim.uchicago.edu/Texts/1884a/00.html>. WEISS, Raquel Andrade. *Émile Durkheim e a Fundamentação Social da Moralidade*. 2010. 280f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

tal como ela é, esta se ocupa de fatos e não de ideias transcendentais, pois, isso seria papel da metafísica. O pensador francês constrói sua ideia de moralidade, vendo a sociedade como *habitat* dessa vida moral, é a partir dela que os grupos sociais se organizam. Ele nega uma razão pura prática, defendida por Kant ou por qualquer outro moralista de sua época. Podemos indagar se há critérios, qualquer juízo de valor sobre valores? Porventura, há critério para discernir entre o certo e o errado? A não ser o próprio costume de cada sociedade? Isso nos faria adentrar num relativismo? Então, se Deus não existe e a ciência não pode tudo, tudo é permitido?

Para Weiss (2010), Durkheim responderia essas indagações com um sonoro não, e ainda assim ele sempre teve que lidar com aquelas indagações, por exemplo, no caso do teólogo tomista Simon Deploige, este se dedica a escrever um livro para confrontar as ideias durkheimianas. No livro *Le Conflict de la Morale et de la Sociologie*, Deploige afirma que a sociologia é como um monstro inimigo de qualquer reflexão acerca da moral. A comentadora Weiss deixa claro em sua tese o incômodo de Durkheim, por causa dessa acusação e ao citá-lo mostra para qual direção devemos olhar se quisermos entender sua posição a respeito:

Para nós, não há, nem pode haver, um conflito entre a moral e a sociologia: a única coisa que exigimos é que a arte moral seja precedida por uma ciência da moral mais metódica do que as costumeiras especulações da moral dita teórica. Toda nossa tese pode ser resumida da seguinte maneira: para determinar o que deve ser a moral em um determinado período, é preciso antes de tudo saber aquilo que a moral é, saber como distinguir aquilo que é moral daquilo que não o é, e não podemos responder a essa questão se, anteriormente, não tivermos estudado os fenômenos morais em si mesmos e por si mesmos. Não podemos simplesmente encontrar um critério apenas como um ato de vontade; a única coisa que podemos fazer é observar e encontrar esse critério a partir dos fatos (DURKHEIM, 1913, p. 328.)<sup>4</sup>

Então se vamos partir da ideia que a moral parte de fatos morais, quais são suas características? Durkheim realça que “a moralidade consiste em realizar fins impessoais, gerais, independente do indivíduo e de seus interesses particulares” (DURKHEIM, 2008, p. 118). Para ele, o fato moral caracteriza-se por ser obrigatório – é um dever conforma-se a ele –, mas também envolve uma dimensão de desejo, o indivíduo aspira a agir moralmente, a partir do que identifica como bem. Ele implica o reconhecimento de que a vida social integrada e regulada promove, ou melhor, expressa a solidariedade social e envolve a compreensão da conduta moral como possibilidade de realização de um ideal coletivo.

Diante de nosso método de pesquisa, olhando para a sociedade e chegamos a algumas conclusões, do tipo que se existe uma moral comum, geral para todos os homens que pertencem a uma coletividade, partindo do pressuposto de um ponto de referência impessoal para julgar as ações. Durkheim chegará a pensar que “a moral começa, na vinculação a um grupo, do tipo que for” (DURKHEIM, 2008, p. 48), e que

---

<sup>4</sup> Para fins de conhecimento dessa obra que há muitos possa ser desconhecida, trata-se da obra: DURKHEIM, E. *Analyse du Conflit de la Morale et la Sociologie*. In : DEPLOIGE, Simon. *Le Conflit entre la Morale et la Sociologie*. Paris: Nouvelle Librairie Nationale, 1913. Também encontrado em: WEISS, Raquel. *A Concepção de Educação de Durkheim como chave para a passagem entre Positivo e Normativo*. In: MASSELLA, Alexandre Braga et al. (orgs.). *Durkheim: 150 anos. Belo Horizonte. Argumentvm*, 2009, pp. 169-189.

ao mesmo tempo, cada indivíduo exprime a moral comum à sua maneira, compreendendo-a e vendo-a sob um ângulo diferente.

Pode-se perguntar se existe moral ou morais? E se cada indivíduo tem uma própria, qual a razão de se estudar a moral de modo científico? Para responder tais questionamentos nós remetemos ao texto de Durkheim, para que haja compreensão de seu pensamento.

No reino moral, como nós demais reinos da natureza, a razão do indivíduo não têm privilégios só pelo fato de ser razão de indivíduos. A única razão pelo qual podereis reivindicar legitimamente, aqui como em qualquer lugar, o direito de intervir e de se elevar acima da realidade moral histórica, como a finalidade e reforma-la, não é nem a minha razão nem a vossa, é a razão humana, impessoal, que não se realiza verdadeiramente senão na ciência. Assim como a ciência das coisas físicas nos permite corrigir a vida física, a ciência dos fatos morais nos põe em condições de corrigir, de reaprumar, de dirigir o curso da vida moral (DURKHEIM, 1970, p. 82).

Desta forma, as duas características do fato moral não são mais que dois aspectos de uma única e mesma realidade, que é a realidade coletiva. A sociedade ordena porque é exterior e superior aos indivíduos, o que faz com que a vontade deles se submeta à autoridade dela, por desejá-la. Ou seja, temos essencialmente na visão de Durkheim, um caminho a percorre, e nos levará aos dois primeiros elementos da moralidade: “a disciplina que por sua vez encontra-se um duplo objeto que regulariza e contém” (Cf. DURKHEIM, 2008, p. 33).

E como isso acontece? A regra libera e liberta porque ensina o domínio de si e a moderação. Limitar o homem é condição de sua saúde moral e de sua felicidade, dessa forma, a disciplina emerge como o primeiro elemento da moralidade. O segundo elemento da moralidade é a “adesão dos indivíduos aos grupos sociais” (*IDEM*, p. 61) dos quais toma parte, e nesses grupos há uma tripla ação em que se submetem a família, a pátria e a humanidade e que por essa razão os tornam moralmente completo. Entretanto esses grupos não têm todo o mesmo peso, existe neles uma hierarquia, um deles possuindo preeminente e constituindo o fim, por excelência, da conduta moral: trata-se da sociedade política ou pátria, que subordina as famílias e é encarnação parcial da ideia de humanidade.

Conforme Maria Helena Augusto nos propõe comparar as características apontadas por Durkheim, para o fato moral, o dever e o bem com as atribuições dos dois primeiros elementos da moralidade, quesitos citados no parágrafo anterior, visando de um lado “a disciplina, podendo se aproximar da obrigatoriedade, do dever, enquanto expressão de uma legislação imperativa que reclama inteira obediência dos homens e do outro uma convergência com a ideia da sociedade concebida como coisa boa e desejada” (AUGUSTO, 2009, p. 220).

É claro que, no momento atual em que vivemos a quem diga que esse método não tem relevância, porém o método durkheimiano tem por objetivo “transformar em noções bem distintas e precisas as impressões confusas da consciência moral comum”. (DURKHEIM, 2009, p. 103).

Sabe-se que nos dois elementos da moralidade pode ocorrer incoerência pelas circunstâncias da imposição sobre o nosso foro íntimo e que de certa forma nos parecerá como imoral e violento. Porém em Durkheim, a vontade só pode ser plenamente moral

quando é autônoma, surgindo então, como um princípio da moralidade – seu terceiro elemento.

No terceiro elemento, o da autonomia da vontade, constitui para Durkheim a possibilidade de construir uma moral racional e é, de fato, a dimensão que permite falar de autonomia individual, que consiste em ajudar a consciência moral a enxergar, com mais clareza nela própria, as ideias confusas e divergentes que nela operam. Desde então no entender de Durkheim, o adequado cumprimento dessa terceira exigência da moral deve ser considerado sob dois ângulos: de um lado, envolve o reconhecimento da integração social como condição necessária para uma vida autônoma, de outro, denota a exigência da responsabilidade consciente dos indivíduos em relação à vida coletiva. Afinal, “Essa é a maior novidade apresentada pela consciência moral dos povos contemporâneos; a inteligência tornou-se e tem se tornado cada vez mais um elemento da moralidade” (DURKHEIM, 1947, p.18).

O que nos leva a conquistar essa autonomia? Do ponto de vista de Durkheim, a autonomia é possível se forem considerados os dois elementos, seus componentes: a liberdade de pensamento e a autodeterminação. Segundo Miller, “de um lado, a capacidade e a possibilidade de as pessoas formarem seus próprios julgamentos e opiniões; de outro, a autodeterminação que permite a cada um controlar sua própria vida” (WATTS MILLER *apud* AUGUSTO, 2009, p. 222).

Como apresentado anteriormente, a autonomia para Durkheim é a única possuidora de algum valor para nós. “Essa autonomia não é determinante de nossa própria natureza que flui no momento de nosso nascimento em função de nossos atributos constitutivos” (DURKHEIM, 2008, p. 123). Ela é para nós uma construção essa autonomia, só ocorrerá na medida em que buscamos adquirir um conhecimento melhor das coisas. Seu objetivo não é implicar que as pessoas procurem um meio para escapar do mundo e de suas leis, pois somos parte desse mundo, estamos inseridos nele, e sem isso nossa consciência seria vazia e sem conteúdo.

Conforme Maria Helena Augusto oferece uma explicação concisa a respeito dessa ideia, qual seja:

A vontade só pode ser plenamente moral quando é autônoma quando utiliza a razão em sua atividade, o homem age moralmente e, ao mesmo tempo, atua com autonomia, porque segue as leis da natureza. Entretanto, a única autonomia a que é possível aspirar não é inata, mas construída, na medida em que uma inteligência mais completa das coisas é posta em movimento (AUGUSTO, 2009, p. 222).

Dessa forma, o homem submete-se às regras e põe-se a serviço do grupo, entendemos que os indivíduos são formados por aquilo que a sociedade faz deles, isto porque indivíduos sozinhos não fazem algo acontecer, seja mudar um sistema, uma regra, um pensamento, conquanto “o homem não é humano senão porque vive em sociedade” desta forma, a sociedade é a condição para existência do indivíduo (DURKHEIM, 1947, p. 114).

Se analisarmos os indivíduos da nossa modernidade, nota-se que somos impulsionados para mudanças políticas, e o fruto dessas mudanças nos condicionam ao movimento da sociedade. Grupos que procuraram por um ideal mudaram a história. E o



que dizer das famílias que não tomam decisões sozinhas, aquelas que procuram num outro membro da família a melhor decisão, o que dizer das sociedades indígenas onde o conceito de moralidade esta diretamente ligada ao grupo em decisões tomadas entre eles, ou seja, quando há uma imoralidade do indivíduo da tribo, o grupo é que toma a decisão da punição. É da natureza humana viver em sociedade, até para crescer carecemos do outro para sobreviver, somos dependente do outro e nossa conscientização moral é fruto do que a sociedade nos impõem.

Segundo Maria Helena Augusto, “na medida em que os indivíduos são socializados, quando se tornam conscientes da necessidade da adesão voluntária às regras impostas socialmente, é possível a constituição de identidade autônomas – aliás, essa é a única forma de atingir a autonomia e a única forma realmente humana de sobrevivência” (AUGUSTO, 2009, p. 223). E nisso nos conduzimos a determinarmos o terceiro elemento da moralidade que por sua vez conduzirá às palavras de Durkheim sobre a moralidade:

Para agir moralmente, não é mais suficiente apenas respeitar a disciplina, aderir a um grupo; é preciso ainda que, seja no deferimento à regra, seja no devotamento a um ideal coletivo, tenhamos a consciência, a mais clara e completa possível das razões de nossa conduta. Porque é essa consciência que confere nosso ato essa autonomia que a consciência pública atualmente exige de todo ser verdadeiramente e plenamente moral (DURKHEIM, 2008, p. 124).

Portanto, o problema da moral para Durkheim é abordado na perspectiva de haver a possibilidade de fundar uma ciência da moral, estabelecida a partir dos fatos morais, os quais estes não têm nenhum conceito ligado à filosofia da moral ou os meios empregados pelos moralistas, pois esses meios utilizam ideias metafísicas e Durkheim, não tem interesse em conceitos inatos ou transcendentais para formular sua concepção de moral, antes decorrerá unicamente naquilo que existe, do que é empírico. É trabalhar o indivíduo como membro da sociedade, ainda que afirmem que na tese de Durkheim, não há autonomia nos indivíduos, pelo fato dele remeter o indivíduo à sociedade. Durkheim apresenta, de forma clara, o conceito de autonomia individual não da maneira que pensam o senso comum. Conforme comenta Maria Helena Augusto:

Não obstante a explícita afirmação feita por Durkheim acerca do novo tempo, de uma nova sociedade, de uma nova moral, da emergência do indivíduo enquanto categoria importante, e da necessidade de que este atue, faz com que o indivíduo não pense como sujeito de suas próprias ações, mas atuante de forma efetiva na sociedade (AUGUSTO, 2009, p. 228).

Todavia, grande parte dos críticos aponta incongruência quanto a sua pretensão, isto é, pretender tratar a moral, fenômeno complexo, relativo (a cada sociedade) e que dispõe de dimensões positivas e corretamente subjetivas (se pensarmos na maneira como cada indivíduo internaliza as regras, normas, etc.). Contudo, não se pode perder de vista que Durkheim produziu ciência numa época na qual a ciência tinha grandes expectativas.

### 3. O Individualismo Moral

Decorrente da apresentação de Durkheim, na busca de formular uma moral científica, coesa, sem nenhuma pretensão de uma filosofia da moral, e sim racional, empírica que buscando uma forma de compreender a sociedade moderna que estava desestruturada e sem perspectiva, vê-se uma problemática já citado anteriormente no pensamento sociológico de Émile Durkheim, a relação do indivíduo e a sociedade, e principalmente os questionamentos inseridos sobre esse assunto que requer nossa total atenção com base, no individualismo moral.

Mas onde se sustenta esse individualismo moral? Qual seria a obra além da tese de doutoramento do sociólogo Frances, que se debruçou sobre esse assunto? E quanto aos teóricos que defendem esse individualismo em Durkheim? Essas perguntas é uma tentativa de expor a grandeza desse teórico das Ciências Sociais com o fim último de explicar nossa pesquisa decorrente dos pormenores do individualismo moral.

Há alguns séculos atrás, Émile Durkheim prescrevia um artigo sobre o controverso caso de Dreyfus, onde no final do século XIX, trazia uma grande comoção à sociedade francesa. “A questão que, há seis meses, divide tão dolorosamente o país está se transformando: na origem, simples questão de fato, ela se generalizou aos poucos” (DURKHEIM, 2007, p. 01). No debate o questionamento estava posto sobre a relação de intelectuais e artistas com a política, o que fez Durkheim discorrer uma reflexão sobre as problemáticas atenuantes como o estado de natureza do homem, e as condições de viver em sociedade. Conforme Durkheim, o pressuposto do individualismo moral tem suas primícias na ética kantiana sendo uma condição fundamental, “a autoridade do Estado e os Direitos do Homem para a sua realização” (SUÁREZ, 2010, p. 31). [minha tradução]<sup>5</sup>

A reflexão social ao longo dos séculos teve como tema central o desenvolvimento do indivíduo, onde vários escritos de pensadores como Kant, Rousseau e Montesquieu e obras de autores renomados contemporâneos como Giddens, Aron e Beck. Sendo o sujeito da sua própria história, observava o indivíduo, como fruto dos projetos da Modernidade na exaltação e emancipação do progresso e seus ideais. Vale lembrar-se aqui que num primeiro momento a aproximação ao individualismo aparece com questões de estudos da psicologia, e sendo Durkheim o pai da sociologia, dedicou sua vida a longos tratados e escritos para melhor esclarecer a crise “e constituição do ser humano como indivíduo e indagando na história, rastreando as dinâmicas que levaram a que o indivíduo se converta, para as sociedades modernas, em objeto de respeito e exaltação” (SUÁREZ, 2010, p. 32). [minha tradução]<sup>6</sup>

Fazer uma afirmação do individualismo como um simples egoísmo, faz com que Durkheim se dedique a causa com mais profundidade, e toda discussão ao redor do caso Dreyfus<sup>7</sup>, emite uma resposta a seu contemporâneo, a saber, Brunetière, onde o pai da

---

<sup>5</sup> La autoridad del Estado y los Derechos del Hombre para su realización. (SUÁREZ, 2010, p. 31)

<sup>6</sup> Y constitución del ser humano como individuo es indagando en la historia, rastreando las dinámicas que llevaron a que el individuo se convirtiera, para las sociedades modernas, en objeto de respeto y exaltación.

<sup>7</sup> Conforme Richard Sennet (1988), o pretexto foi o julgamento por crime de alta traição e condenação sobre a pena máxima, dentro um processo irregular, do capitão Alfred Dreyfus. Na realidade a condenação de um inocente e o protesto dos intelectuais numa campanha pela revisão do processo, escondia um conflito de proporções mais graves entre as diversas forças da sociedade francesa. De fato, um conflito ideológico entre a velha França representada pelo exército, igreja e a alta burguesia, e a França que tinha nos segmentos progressistas as heranças das três revoluções. (SENNET, Richard. *O*

sociologia em respostas no seu artigo clarifica o conceito de indivíduo e sua importância por meio daquele que seriamente entra nos processos da reflexão, atestando que o desenvolvimento do indivíduo tem como pressuposto o uso da razão. Também é importante relatar seu empenho frente a esse questionamento da época, o seu total empenho e posicionamento no debate, onde baseado em referência da autora Raquel Weiss encontramos, um Durkheim dedicado à causa do General:

Dentre as cartas recentemente descobertas de Durkheim ao latinista Salomon Reinach<sup>8</sup>, uma delas é particularmente destinada a trocar informações e opiniões sobre o andamento do processo que pedia a revisão da condenação do General, dando testemunho do seu real engajamento com essa questão. Portanto, sua defesa do ,individualismo moral' era muito mais do que um argumento teórico; era, acima de tudo, uma preocupação prática, que procurou fundamentar com argumentos consistentes com seus pressupostos teóricos mais gerais, tornando o referido artigo, publicado em 1898 na Revue Bleue em resposta ao artigo de Brunetière, o melhor ponto de partida para se entender esse ideal tão intensamente defendido por Durkheim (WEISS, 2010, p.38).

Para construção desse argumento, Durkheim apresentar, num artigo, que emitiu grande repercussão na França conhecido pela história da política Francesa, de codinome, o *Individualismo e os Intelectuais*. Os aspectos do seu pensamento frente ao artigo publicado por Brunetière, um opositor da absolvição do Capitão Dreyfus colocaria Durkheim a refletir todo seu modo de ver as sociedades modernas, tomando partido na defesa desse General Francês.

A questão em torno da inocência ou não do Capitão Dreyfuss deixara de ser uma questão da veracidade dos fatos – ele certamente se refere aqui aos documentos que supostamente comprovariam o ato de traição do Capitão e que estariam na base de sua condenação, documentos estes que posteriormente se provaram forjados. Passara a ser uma questão em torno de princípios, daqueles advogados pelos ,intelectuais' e que seriam o ponto de partida para que estes se achassem no direito de julgar o caso segundo seus próprios entendimentos (WEISS, 2010, p. 39).

Do mesmo modo, a decisão essencial em demonstrar as deliberações prática de Durkheim, que estavam calcadas sobre suas bases éticas estabelecidas encontramos nessa manifestação vigorosa a clausula de Brunetière, vemos a força com que ele rejeitava “um atentado àquele que ele considerava ser o verdadeiro e mais sagrado ideal de seu tempo, em nome do qual se deveria combater qualquer tentativa de impor uma autoridade tradicional diante das liberdades” (WEISS, 2010, p. 40).

---

*declínio do Homem publico*. São Paulo, Cia de Letras: 1988. Encontrado também no Ensaio de (MASCARENHAS, Cyro. *A Síndrome do Individualismo: E Durkheim com isso?* <http://recantodasletras.com.br/ensaios/588467>. Ensaio produzido em 1990.)

<sup>8</sup> Esses documentos foram encontrados pelo historiador brasileiro Rafael Faraco Benthien em 2009, durante sua pesquisa nos arquivos da Bibliothèqu Méjane em Aix-em-Provence Essas cartas, precedidas de uma introdução e acompanhadas de notas explicativas, serão publicadas na próxima edição da Durkheim Studies. A carta mais relevante a esse respeito é a que data de 15 de Junho de 1898. Émile Durkheim, ‘Lettres d'Émile Durkheim à Salomon Reinach - mimeo’, org Rafael Benthien, 2009. Citado a referência aqui na nota de rodapé também em; WEISS, Raquel Andrade. *Émile Durkheim e a Fundamentação Social da Moralidade*. 2010. 280f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

Dessa forma, o Direito do Homem na Revolução Francesa visa o individualismo como um alcance possível na ética kantiana, ou um individualismo de correntes utilitarista, corrente esse que por definição, em via de regra, remete aos aspectos egoístas motivado por interesses próprios. Reconhecer o individualismo como ponto de partida na corrente utilitarista seria uma combinação engenhosa para conseguir um fim astuto e fácil para inabilitar o individualismo, pois, “tais ensinamentos sejam tratadas como libertários, é algo que faz sentido”, porém, “aquilo que não se pode admitir é fazer uso da razão, como se esse individualismo fosse o único existente ou mesmo o único praticável” (WEISS, 2010, p.40).

Conforme a especialista Suárez (2010), afirma em seu artigo a distinção que Durkheim expõe do individualismo utilitarista e o individualismo moral:

O primeiro considerava a sociedade como um estado não natural ao que o indivíduo devia entrar para conseguir seus próprios interesses; o segundo era a base para construir, desde a prática real, qualquer projeto coletivo de progresso da sociedade. A discussão com as ideias de Spencer, Kant e Rousseau permitirá a Durkheim voltar a perguntas fundamentais relacionadas com a natureza humana, a condição do indivíduo e a constituição da sociedade. Frente ao auge das teorias utilitaristas e liberais, Durkheim se perguntava se o homem era egoísta por natureza e se na verdade suas necessidades eram ilimitadas (SUÁREZ, 2010, p.32-33). [minha tradução]<sup>9</sup>

Portanto, o que está por trás dos questionamentos de Durkheim é a pergunta sociológica crucial a relação entre indivíduo e sociedade. E se essa falta de ordem era manifesta na época de Durkheim, ela não deve ser despercebida por agora, até porque a significação que se sancionou ao termo “individualismo” é mesmo aquele mais próximo da dependência negativa que se imputa às doutrinas utilitaristas. Como, então, Durkheim estabelece esse outro individualismo? Encontramos a resposta em seu artigo, o individualismo e os intelectuais:

Mas existe um outro individualismo, sobre o qual é mais difícil de triunfar. Ele tem sido professado há mais de um século pela maior parte dos pensadores: é aquele de Kant e de Rousseau, aquele dos espiritualistas, aquele que a Declaração dos direitos do homem tentou, de forma mais ou menos feliz, traduzir em fórmulas que ensinamos correntemente em nossas escolas e que se tornou a base de nosso catecismo moral. Acredita-se, é verdade, poder atingi-lo atacando o primeiro, mas ambos diferem profundamente e as críticas que se aplicam a um não poderiam convir ao outro. Bem longe de fazer do interesse pessoal o objetivo da conduta, ele vê em tudo aquilo que é um móbil pessoal a própria fonte do mal. Para Kant, eu só posso estar seguro de estar agindo corretamente se os motivos que me determinam não são vinculadas às circunstâncias particulares nas quais me encontro, mas à minha qualidade de homem in abstracto. [...] Do mesmo modo, se para Rousseau a vontade geral, que é a base do contrato social, é infalível, se ela é expressão da justiça

---

<sup>9</sup> El primero, consideraba a la sociedad como un estado no natural al que el individuo debía entrar para lograr sus propios intereses; el segundo, era la base para construir, desde la práctica real, cualquier proyecto colectivo de progreso de la sociedad. La discusión con las ideas de Spencer, Kant y Rousseau le permitirá a Durkheim volver a preguntas fundamentales relacionadas con la naturaleza humana, la condición del individuo y la constitución de la sociedad. Ante el auge de las teorías utilitaristas y la liberales, Durkheim se preguntaba si le hombre era egoísta por naturaleza y si en verdad sus necesidades eran ilimitadas. (SUÁREZ, 2010, p. 32-33).

perfeita, é porque ela é resultante de todas as vontades particulares [...]. Assim, tanto para um quanto para o outro, as únicas maneiras de agir que são morais são aquelas que podem convir a todos os homens indistintamente, isto é, que estão implicadas na noção de homem em geral (DURKHEIM *apud* WEISS 2010, p.41).

É fato que, Durkheim, rejeita a concepção do individualismo egoísta dos utilitaristas, porém, afirmações frente as concepção Kantiana e de Rousseau seria a melhor maneira de entender a identidade de seu individualismo fazendo com que aja alguma justificativa a ser dada em nossa compreensão e entendimento do individualismo a qual o mesmo defendia. Ainda que seja difícil de entender tal argumento, na influencia desses autores, é desta forma, que se trata ou pelo menos em certa parte seu modo de pensar o individualismo, pois, Durkheim assinala ao respeito pelo indivíduo sobre um caráter abstrato de ser humano, tal como tomava como defesa Kant e Rousseau, e que não o declara justo pelos mesmos motivos, nem os define com os mesmo argumentos.

Nisso tudo, o que há de mais relevante, em sua opinião, é essa ideia de um dever moral que não concerne à nossa individualidade empírica, mas que tem como destinatário a nossa ,condição de homem, condição esta ,que temos em comum com todos os nossos semelhantes (WEISS, 2010, p.41).

Deixemos, pois, uma ressalva importante quanto ao propósito de Durkheim formular esse tipo de individualismo cujo seu objetivo está enraizado ao pensamento de se fazer da pessoa humana um ideal sagrado:

Essa pessoa humana, cuja definição é como a pedra-de-toque a partir da qual o bem deve se distinguir do mal, é considerada como sagrada, como se diz, no sentido ritual da palavra. Ela tem algo dessa majestade transcendente que as igrejas de todos os tempos emprestam aos seus Deuses; é concebida como investida dessa propriedade misteriosa que produz vazio em volta das coisas santas, que as subtrai aos contatos vulgares e as retira da circulação comum. E é precisamente daí que vem o respeito da qual faz objeto. Quem quer que atente contra a uma vida de um homem, nos inspira um sentimento de horror, análogo aquele sentido pelo crente que vê profanarem seu ídolo. Uma moral desse tipo não é simplesmente uma disciplina higiênica ou uma sábia economia da existência; é uma religião na qual o homem é, ao mesmo tempo, o fiel e o Deus (DURKHEIM, 2007, p. 3-4).

Analisando alguns contemporâneos como, por exemplo, o teórico Michel Foucault, uma análise no interior do cristianismo frente a necessária individualização do ser humano – aguça como a excentricidade do cristianismo habita precisamente no progresso marcado do espírito individualista, pois nele, a quantia dos atos deve ter determinada extensão de acordo com a intenção, coisa com a qual introduziu por excelência o que só pode dar apreço ao indivíduo.

Ora, tudo concorre precisamente a fazer crer que a única religião possível é essa da humanidade, cuja moral individualista constitui a expressão racional. A que, com efeito, poderia, doravante, se prender a sensibilidade coletiva? À medida que as sociedades tornam-se mais volumosas, se espalham sobre vastos territórios, as tradições e praticas são obrigadas, para poder se dobrar à

diversidade das situações e à mobilidade das circunstâncias, a manter-se em um estado de plasticidade e de inconsistência que não oferece resistência o suficiente às variações individuais (DURKHEIM, 2007, p. 08).

Dessa maneira, é um equívoco demonstrar a moral individualista como sendo opositor da moral cristã, mas, pelo contrário, é oriundo dessa e tem como o rito por grau elevado de perfeição no livre exame. Visto que, o individualismo como remetido anteriormente não é simplesmente um axioma econômico ou uma estrutura filosófica; ele é antes de tudo, uma existência de fato que percorre as instituições e a vida nas sociedades modernas. A forte integração social é constituída desde então, de ações concretas, fruto de sua universalidade enquanto condição humana, emitindo assim, um ato respeitoso do ser humano frente à sociedade.

Por essa razão, temos um ponto chave no pensamento de Kant, a saber, o imperativo categórico onde é, pois, um só, e sua fórmula geral é a seguinte: “Procede apenas segundo aquelas máximas, em virtude da qual podes querer ao mesmo tempo em que ela se torne em lei universal” (KANT, 1959, p.83). Parece-nos que esse método adotado por Kant seria a razão mais clara do individualismo proposto por Durkheim, havendo assim, uma ideia de humanidade frente à totalidade universal e sobre qualquer pessoa particular, e sobre essa máxima certo respeito nessa individualidade tinha como visão ser abstrata e universal; construída a partir da junção de vários elementos, transmitindo assim o verdadeiro destino para ação moral. Mas, se não podemos afirmar que o indivíduo da “experiência” seja merecedor e livre de tal respeito, o que seria? Um indivíduo enquanto ideal? Esse é o critério de indivíduo para condenar a moralidade de qualquer ação? Conforme a especialista Raquel Weiss:

Uma ação será boa se respeitar e contribuir para a dignificação do indivíduo, e será má se o ofender, se o denegrir, se o tomar como um meio para outro fim qualquer. Kant afirma que uma lei não será moral se o indivíduo não for tomado como fim, e Durkheim parece dizer o mesmo: uma máxima que o instrumentalize será em si mesma uma profanação, e jamais poderá ser considerada moral.(WEISS, 2010, p. 42).

Porém, ainda que Durkheim emita sua conformidade frente à teoria Kantiana, encontramos também uma larga discordância. “Ora, este jamais aceitaria a afirmação de que esse respeito que se atribui à pessoa humana seja derivado do caráter sagrado que se lhe impõe o que pressuporia a tese de que a pessoa humana não é em si mesma, a coisa sacrossanta por excelência” (WEISS, 2010, p. 42). Dentre esse matiz, Durkheim não toma como defesa o individualismo porque admite algo na própria natureza humana que o torne sem restrição respeitável, ou seja; é a “definição de pessoa humana” o que se aceitou como forma de moralidade e essa explicação que nós emite uma clareza desse ato, idealiza de algo “que seria constitutivo de todo e qualquer indivíduo o que constitui objeto de adoração. Se antes a sociedade criara Deus como esse objeto de adoração, ela agora criara o indivíduo” (WEISS, 2010, p. 42).

Em pequena ou grande porção, Durkheim descreve em seus trabalhos posteriores esse desafio de compreender as questões do indivíduo e a sociedade, sua originalidade encontra-se na sua tese de doutoramento, *Da Divisão do Trabalho Social*, obra que transmite um rio de águas vivas para compreender a temática do problema do individualismo, nós debruçamos a afirmar que não houve uma descontinuidade ou uma

ruptura sobre os assuntos ligados sobre seu posicionamento político e as questões do individualismo propriamente dito, como também as questões valorativas que o autor buscava explicar. Desta maneira, Doutora Raquel Weiss comenta e complementa nossa alegação:

Não que se dissesse que Durkheim jamais tivesse se posicionado em defesa de tal ou qual sistema de valores, ou que nunca houvesse atuado politicamente, mas isso simplesmente não era problematizado, ou era citado apenas tangencialmente. O máximo que se chegava a mencionar era seu malfadado projeto de fundar uma ,ética científica. Mas isso não é de todo incompreensível, e nem pode ser entendido como uma ,conspiração para esconder seu lado politicamente engajado ou suas posições valorativas para apresentá-lo apenas como aquele positivista obcecado em explicar os fatos. (WEISS, 2010, p.29)

Em sua tese de Doutorado, Durkheim faz varias especulações quanto as interpretação da filosofia utilitarista<sup>10</sup> inglesa, “de que a solidariedades sociais resulta da busca do individuo pela realização econômica, e secundariamente ao *consensus universalis* comtiano, que pressupõe a unidade moral como substrato da vida em sociedade” (VARES 2012, p. 26). Para os utilitaristas, Durkheim em sua teoria nega o individuo como sendo a base da solidariedade social.

Embora o Livro *Da Divisão do Trabalho Social*, tenha o papel fundamental de identificar a “função” da divisão do Trabalho para vida em sociedade, encontramos outro viés extremamente importante que seriam os embates de Durkheim entre individuo e sociedade dando primazia a sociedade no mundo contemporâneo.

A obra de Durkheim aproxima-se não só de autores como Bonald, quando considera o primado da sociedade sobre o individuo, mas também se aproxima da tradição filosófica iluminista, quando aceita o individualismo e o racionalismo como valores supremos da contemporaneidade. Todavia, enfatiza o autor, a sociologia durkheiminiana não se esgota em nenhuma dessas interpretações mencionadas apenas com finalidades meramente pontuais (ARON, 2003, p. 867).

Um das características fundamentais da modernidade aparecem como individuaduação, às sociedades complexas, frente à divisão do trabalho tende-se a uma expansão ligada estritamente aos fenômenos sociais; a dignidade e o valor humano são nítidos em suas convicções. Organizações sociais formam assim, uma necessidade no individualismo, onde cada vez mais são requeridas as capacidades individuais, e a diversificação de talentos reforça as atividades profissionais.

Como dito anteriormente, a relação de troca tal como defende os utilitaristas, tem uma noção de que a sociedade é movida por indivíduos isolados esse “individualismo” é bastante diferente da proposta dado pelo individualismo moral de Durkheim. Para Durkheim esse “culto ao individuo” não pode ser considerado anômalo,

---

<sup>10</sup> Teóricos como Stuart Mill e Jeremy Bentham, acreditavam que a felicidade pode ser medida e ser comparados quantitativamente por meio de cálculos, embora nenhum foi capaz de fazer um calculo semelhante na pratica. Desta forma, se tratando da moral, de qualquer ato ou lei, é definido por sua utilidade para com os seres sensíveis juntos. Utilitário é uma palavra relacionada com o que é intrinsecamente valioso para cada individuo. (CHUST, José Vicente Mestre. *La propuesta de John Stuart Mill y la Felicidad*. Site: Historia y Humanidades by suite 101, 30 de Septiembre: 2009. )

pois, resulta do próprio desenvolvimento do corpo social sendo, portanto, uma necessidade das novas formas organizacionais modernas (Cf. GIDDENS, 1986, p. 9-10).

Para Vares (2012), a divisão do trabalho está longe de afastar os indivíduos e sim agregá-los, pois, as atividades sociais tornam-se complexas e os sentimentos comuns entre seus membros se atenuam, fazendo com que a condição humana do qual partilham o mesmo grupo seja capaz de aproximá-los.

Mas sobre essa ótica parece-nos que Durkheim emite certa substituição da pessoa humana a da sociedade. Em resposta, não é bem assim que ocorre; se sobre os indivíduos a coerção exercida é menor nas sociedades modernas, não se pode afirmar que não exista valores morais, e sim uma nova forma de moralidade mais tênues desenvolvidas em seus membros, ou seja, a total aceitação do valor absoluto da pessoa humana.

Para o nosso esclarecimento, encontramos na obra de Jean Duvignaud respaldo para compreensão desse individualismo moral, essa transfiguração do culto a própria sociedade.

O traço mais marcante desta divisão de tarefas na trama da vida social reside, com efeito, na troca das relações que ela provoca. (...) Ora, o que é essa troca se não o laço invisível e latente que liga os grupos e os indivíduos ao todo social, laço coercitivo, mas também princípio moral – solidariedade? (DUVIGNAUD, 1982, p. 21).

Dessa forma, a oportunidade de mostrar que o individualismo moral não é um fato natural, mas social, levará a um caminho a ser percorrido no campo metodológica quanto histórico. Afinal, o que se eleva a dedicar-se a essa realidade é a consciência coletiva, porquanto, “uma sociedade integrada será a que assegurar a todos os seus membros a possibilidade de realizar sua vocação própria, de maneira que haja coincidência entre os fins procurados pelos indivíduos e os fins coletivos” (PIZZORNO, 2005, p. 68).

### 3.1. Aspecto metodológico do individualismo e historicidade do individualismo

Analisando o fenômeno do individualismo no pensamento de Durkheim encontram-se dois aspectos fundamentais para a sua teoria: a metodologia e a história. Como citado anteriormente à visão metodológica de Durkheim é estabelecer um objeto próprio da sociologia, onde identificará a existência dos fatos sociais diferente de qualquer tentativa dos fatos individuais ou psíquicos analisado pelas ciências psicológicas.

Segundo Musse (2007), O método deve ser adequado ao objeto específico das ciências sociais. O primeiro movimento metodológico consiste, assim, em delimitar o território e os limites da sociologia. Desta forma, “os fatos sociais não só são qualitativamente diferentes dos fatos psíquicos; possuem outro substrato, não evoluem no mesmo meio, nem dependem das mesmas condições” (DURKHEIM, 1995, p. 43).

O fato social tem como definição um caráter “externo aos indivíduos com poder impositivo, a coerção é o indicio mais forte do caráter externo, impessoal e objetivo do



fenômeno social” (MUSSE, 2007, p. 15). Portanto, Durkheim na sua tese de doutoramento, *Da Divisão do Trabalho Social*, analisa os aspectos dos fatos sociais, como algo coercitivo e externo aos indivíduos. Ou seja, os fatos sociais, não são demonstrados somente nas organizações sociais, é antes de tudo, encontrado no indivíduo, pois, o mesmo tem vida própria nas sociedades. Portanto, torna-se, algo de muita pesquisa e compreensão exegética do autor para que assim, não emita um valor negativo e mal compreendido do autor como fazem alguns teóricos, levando Durkheim a um simples sociologismo e a morte do indivíduo nas sociedades modernas.

Em citações anteriores, a obra que se atribui a formulação sociológica de Durkheim como meio de ilustração encontra-se no livro “O Suicídio”, o pensador francês detém-se com um problema comum onde relacionaria as esferas pessoais e unicamente individuais.

Sem embargo, o suicídio como fato social o permitirá demonstrar ao autor francês que até aquilo que para o individuo é algo que corresponde a sua esfera pessoal, como é o caso da decisão de continuar ou interromper o curso da sua própria vida, se pode explicar pela relação deste individuo com a sociedade. Não obstante, no seu trabalho prévio sobre a divisão do trabalho social, Durkheim demonstrou que tanto a noção de individuo como o reconhecimento do valor da pessoa são resultado – e não ponto – de partida de um longo processo histórico nas sociedades ocidentais. (SUÁREZ, 2010, p. 33) [minha tradução]<sup>11</sup>

Estes pensamentos direcionará Durkheim a um largo afastamento de pensadores como Spencer, Rousseau e Kant que de alguma forma, tiveram certa influencia em sua trajetória Acadêmica, mas, que não compartilhava de determinadas ideias, como a questão da existência de um estado de natureza individual onde os indivíduos ordenaram um contrato, dando um movimento à constituição da sociedade.

Ora, já é um fato notável que esses teóricos do individualismo não sejam menos sensíveis aos direitos da coletividade que aos do indivíduo. Ninguém insistiu mais vivamente que Kant sobre o caráter supra-individual da moral e do direito; um tipo de ordem à qual o homem deve obedecer porque ela é a ordem sem poder discuti-la; e se lhe foi censurado às vezes por ter ultrajado a autonomia da razão, pode-se dizer igualmente, não sem fundamento, que ele pôs na base de sua moral um ato de fé e de submissão irrefletidos. Aliás, as doutrinas se julgam, sobretudo, pelos seus produtos, ou seja, pelo espírito das doutrinas que suscitam: ora, do kantismo provieram a ética de Fichte, que já é impregnada de socialismo, e a filosofia de Hegel do qual Marx foi o discípulo. Quanto à Rousseau, sabemos como seu individualismo é acrescido de uma concepção autoritária da sociedade (DURKHEIM, 2007, p. 04).

Segundo Girola (2005), para Durkheim, o que permite a existência da sociedade é um conjunto de crenças, práticas e costumes compartilhados que não são necessariamente

---

<sup>11</sup> Sin embargo, el suicidio como hecho social Le permitirá demostrar al autor francés que hasta aquello que para el individuo es algo que corresponde a su esfera personal, como lo es la decisión de continuar o interrumpir el curso de su propia vida, se puede explicar por la relación de este individuo con la sociedad. No obstante, en su trabajo previo sobre la división del trabajo social, Durkheim demostró que tanto la noción de individuo como el reconocimiento del valor de la persona son resultado – y no punto – de partida de un largo proceso histórico en las sociedades occidentales. (SUÁREZ, 2010, p. 33)

produto de um contrato. Para além dessa vertente, quando direcionamos nosso olhar para a história, estes estados de natureza individual não contêm aprovação inteiramente. O que se consegue enxergar, a partir das condições dentro das sociedades tradicionais e às sociedades modernas, é o ser humano como indivíduo inserido dentro da própria sociedade. Desta forma, Durkheim distinguiu os processos sociais com os processos individuais, isso está bem clarificado na passagem da solidariedade mecânica em direção à divisão do trabalho para se chegar ao desenvolvimento de uma possibilidade e aptidões mais vezes individualizadas.

Longe de o indivíduo ser o fato primitivo, e a sociedade o derivado, só muito lentamente o primeiro se liberta do segundo. Mas apenas de a vida do indivíduo tomar forma e se expandir, nem por isso a vida coletiva se reduz. Esta se torna mais rica e consciente. As ações do grupo, de impensadas que eram, torna-se voluntárias. (DURKHEIM, 2003, p. 83)

#### **4. Considerações Finais**

Portanto, o conceito de individualismo moral em Durkheim, visa inserir a discussão entre a proposta feita pelos utilitaristas clássicos e pensar os aspectos em que a sociedade moderna entendia e compreendia as relações entre indivíduo e sociedade, cujo papel utilitarista dispunha em promover os indivíduos a viverem em sociedade sobre aspectos egoístas, fazendo com que, cada indivíduo encontrasse seus interesses na base da individualidade, em Durkheim isso é impensável, conquanto que a vida em sociedade está para além de interesses individuais. Para Durkheim, sua raiz do individualismo moral está inserida em partes na ética Kantiana, ainda que o mesmo seja contrário a determinados requisitos metodológicos como foi detalhado anteriormente, segundo Giddens: “o individualismo moral se funda em um sentimento de respeito pelos outros pela dignidade do Homem em geral [...] O que eleva o individualismo moral é saber que o mesmo não tem parâmetros na “glorificação de si mesmo, mas sim uma simpatia por todo o que é humano” (GIDDENS, 1993, p. 31). Ademais, a garantia dada pelo estado, no alcance dos Direitos do Homem, votar, refletir e escrever mostrou consequências da fraqueza do sistema quando analisado as intempéries do famoso caso Dreyfus. E por essas razões que esse teórico das ciências sociais paulatinamente coloca em clareza o tamanho do estrago que as sociedades modernas, ou por que não dizer a modernidade nós deixou como pano de fundo para analisar o futuro que nós enfrentaríamos tempos outrora.

#### **Referências Bibliográficas**

ADORNO, Theodoro. *Introdução à Sociologia*. Traduzido por Wolggarg Leo Maar. UNESP, São Paulo: 2008.

ARON, Raymundo, *As Etapas do Pensamento Sociológico*. Traduzido por Sergio Bath. 6º Ed. Martins Fontes, São Paulo: 2003.

ARON, Raymundo, *Etapas do Pensamento Sociológico*. Tradução de Sergio Bath – 5º Ed. Martins Fontes, São Paulo: 2000.

- AUGUSTO, Maria Helena Oliva. *Indivíduo e Moral em Durkheim*. In: MASSELLA, Alexandre Braga et al (orgs.). *Durkheim: 150 anos*. Belo Horizonte. Argvmentvm, 2009, PP. 209-230.
- BOUGLÉ, C. *Prefácio*. In: DURKHEIM, Émile. *Sociologia e Filosofia*. Tradução por J. M. de Toledo Camargo. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1970.
- COSER, Lewis A. *Masters of Sociological Thought*. New York: Harcourt Brace Jovanovich, 1971.
- DURKHEIM, David Émile. *A Divisão do Trabalho Social*. Traduzido por Eduardo Brandão, São Paulo: Editora Martins Fontes, 4º Ed. 2010.
- \_\_\_\_\_. *Las Reglas del Método Sociológico*. Madrid: Altaya. 1995.
- \_\_\_\_\_. *Le Suicide*. *Estude de Sociologie*, Paris, Alcan: 1897; as citações desta obra refere-se à nova edição, Paris, P.U.F, 1960.
- \_\_\_\_\_. *A Educação Moral*. Tradução de Raquel Weiss. Petrópolis: Vozes, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Da Divisão do Trabalho Social*. Traduzido por Eduardo Brandão. 3. Ed. São Paulo: Martins Fontes. 2008.
- \_\_\_\_\_. *Educação e Sociologia*. 4. ed. Tradução de Lourenço Filho. São Paulo: Melhoramentos, 1955.
- \_\_\_\_\_. *Fato Social e Divisão do Trabalho*. Apresentação e Comentários, Ricardo Musse: Tradução Cilaine Alvez Cunha e Laura Natal Rodrigues. São Paulo: Atica, 2007.
- \_\_\_\_\_. *Lições de Sociologia: a moral, o direito e o Estado*. Tradução de B. Damasco Penna. São Paulo: T. A. Queiroz/Edusp, 1983.
- \_\_\_\_\_. *O individualismo e os intelectuais*. In: \_\_\_\_\_. *A ciência social e a ação*. Tradução de Inês D. Ferreira. São Paulo: Difel, 1975.
- \_\_\_\_\_. *Sociologia e Filosofia*. Traduzido por Fernando Dias Andrade. São Paulo: Ícone, 2004. *A Educação Moral*. Tradução de Raquel Weiss. Petrópolis: Vozes, 2008.
- DUVIGNAUD, Jean. *Durkheim*. Traduzido por Joaquim João Braga. Lisboa: Edições 70, 1982.
- GIDDENS, Antony. *Capitalismo e Moderna Teoria Social*. Traduzido por Maria do Carmo Cury. 6 ed. Lisboa: Presença, 2005.
- GIDDENS, Antony. *Durkheim*. London: Fontana Press, 1986.
- GIDDENS, Antony. *Introducción en : Durkheim, e Escritos Seletos*. Buenos Aires: Ediciones Nueva Edición, 1993.
- GIROLA, Lidia. *Anomia e Individualismo: Del diagnósticos de La Modernidad de Durkheim al Pensamiento Comtemporáneo*. Barcelona: Anthropos, 2005.
- GURVITCH, Georges. *Vocação Actual da Sociologia*. Traduzido por Orlando Daniel. V.2 , Lisboa: Cosmos, 1986.
- HABERMAS, Jürgen. *Teoria de La Acción Comunicativa*. Vol. I. Madrid: Taurus, 1987.
- HOBSBAWN, Eric. *A Era das Revoluções*. Ed. Paz e Terra, São Paulo: 1977.
- HOMBRES, Emanuel. *Em que Condição é a Equação Organismo Sociedade de Validade? Teoria Celular e Sociologia Organicista nas Obras de Alfredo Espinas*

(1870-80).vol. 25 nº 1. PP. 32-51. Université Catholique de Lion, Faculte de Philosophia, Lion. 2012.

JONES, Alun Robert. *In: Émile Durkheim: Uma Introdução à Quatro Grandes Obras*. Beverly Hills, CA: Sage Publications. PP. 82-114. 1986.

MANCUSO, Maria Inês Rauter, *In: Solidariedade Mecânica, Solidariedade Orgânica: Comunidade e Sociedade em Durkheim*. PP. 31-35, São Paulo; 1996.

MARX, Karl. *A Revolução antes da Revolução*. Vol. II, 1º Ed. Editora Expresso Popular. São Paulo: 2008.

MASCARENHAS, Cyro. *A Síndrome do Individualismo: E Durkheim com isso?*. Htt//recantodasletras. Com.br/ ensaios/ 588467. Ensaio produzido em 1990.

MAUSS, M. *Education et Sociologie*. Paris, Alcan, 1922; nova ed. , Paris, P.U.F, 1966.

MICHIELLI, Laurent. *La Decouvert Du Social*. Paris: Editions La Decouverte, 1998.

NISBERT, Robert A. *The Sociological Tradition*. New York: Basic Books Inc, 1966.

OLIVEIRA, Márcio e WEISS, Raquel (Orgs.). *David Émile Durkheim: a atualidade de um clássico*. Paraná: Ed. UFPR, 2011.

PIZZORNO, Alessandro. *Uma Leitura de Durkheim*. *In: COHN, Gabriel (Org.). Sociologia para Ler os Clássicos*. Rio de Janeiro: Azougue, 2005. PP. 55-104

REVISTA CULT. São Paulo: Editora Bregantini, Edição Especial Dossiê Cult, Jan/mar. 2011. *Durkheim e a Vida Social como Essencialmente Moral*. Alexandre Braga Massella. São Paulo, 2012.

SENNET, Richard. *O Declínio do Homem Público*. Cia de Letras, São Paulo: 1988.

SUÁRES, Ramirez Carolina Yenny. *In: Individualismo Moral e Individualismo Egoísta: Herramientas Conceptuales em Las Teorias de Durkheim para El Análisis de um Problema Contemporaneo*. Revista Colombiana de Sociologia, nº 33, n.2 Julio – Diciembre, 2010. Bogotá – Colômbia PP. 31-40. (ISSN 0120-159X).

TEIXEIRA, LÍVIO. *Ensaio sobre a Moral de Descartes*. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura e Editora Brasiliense, 1990.

TIRYAKIAN, Edward. *Émile Durkheim*. *In: BOTTOMORE, Tom; NISBERT, Robert (orgs.). História da Análise Sociológica*. Tradução por Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

VARES, Sidnei Ferreira de, *Durkheim o Legado de um Fundador*. In House, São Paulo – Jundiaí: 2011.

VARES, Sidnei Ferreira de. *In: A Importância das Corporações-Profissionais no Pensamento Político de Émile Durkheim – Teoria E Sociedade*. Nº 18.1 – Jan./Jun. 2010.

VARES, Sidnei Ferreira de. *In: Sociologismo e Individualismo no Pensamento Social de Émile Durkheim*. PP. 01-15. São Paulo: 2011.

WATTS MILLER, William. *Investigando o Projeto de Durkheim para a Constituição de uma Ciência Social*. *In: MASSELLA, Alexandre Braga et al (orgs.). Durkheim: 150 anos*. Belo Horizonte. Argvmentvm, 2009, pp. 39-68.

WEISS, Raquel Andrade. *Émile Durkheim e a Fundamentação Social da Moralidade*. 2010. 280f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

WEISS, Raquel. *A Concepção de Educação de Durkheim como chave para a passagem entre Positivo e Normativo*. In: MASSELLA, Alexandre Braga et al. (orgs.). *Durkheim: 150 anos*. Belo Horizonte. Argvmentvm, 2009, pp. 169-189.

WEISS, Raquel. *Émile Durkheim e a Revolução Copernicana no Conceito de Moral*. In: OLIVEIRA, Márcio e WEISS, Raquel et al. (orgs.). *David Émile Durkheim: a atualidade de um clássico*. Curitiba. Ed. UFPR, 2011, pp. 131-161.